## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2016

**Altera o Horário das Sessões Plenárias Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, especificamente no período de 03 a 28 de outubro de 2016.**

**LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** As Sessões Plenárias Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, especificamente no período de 03 a 28 de outubro de 2016, terão seu início às 14 horas.

**Art. 2º** A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência temporária, conforme o disposto no artigo anterior.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2016.

**Ver. LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA**

Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

**Verª. Marta Zanella**

1ª Secretária